

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº 6018.2016/0008460-0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 396/2016-SMS.G REVOGAÇÃO

I) À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistência Técnica Jurídica desta Unidade, que acolho como razões de decidir, com fundamento nas Leis Municipais nº. 13.278/02 e nº. 14.141/06, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº. 44.279/03 e nº. 51.714/10 respectivamente e ainda, pela competência a mim delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **REVOGO** o Despacho (documento SEI nº 2111805), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17/03/2017, p. 19, que autorizou a aquisição de 5.000 comprimidos de Prednisona 20 mg, por meio da Ata de Registro de Preço nº. 396/2016-SMS.G (documento SEI nº. 1655529), cuja detentora é a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.681.325/0001-57, tendo em vista que o medicamento objeto do presente foi adquirido posteriormente através de outra ATA RP 232/17 ainda no ano de 2017, por suspensão de fornecimento do laboratório à Detentora na Ata 396/2016.

II) Autorizo o cancelamento da Nota de reserva de recursos nº 552/2017 (documento SEI nº 1948010), da dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.00 e o cancelamento da Nota de Empenho nº 38.573/2017 doc. SEI 2935839.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

6018.2019/0035511-0

DESPACHO DA COORDENADORA

À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 57.587/2017 e pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** o cancelamento da Nota de Empenho nº 52131/2019 no valor de R\$ 7.237,30 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos) emitida em favor da empresa SANIGRAN LTDA - ME – CNPJ nº 15.153.524/0001-90.

DESPACHO DA COORDENADORA

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art.16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos relacionados:

APROVADO - Artigo 2º, Inciso XI da Lei 10.513/88

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR
6018.2019/0039169-9	DIANA DA SILVA NOGUEIRA	29/06/2019 a 31/07/2019	R\$ 13.800,00
6018.2019/0039971-1	JOÃO GABRIEL ZERBA CORREA	01/07/2019 a 31/07/2019	R\$ 18.640,00
6018.2019/0038600-8	LUCIA MARIA MELLO DE SOUSA	29/06/2019 a 31/07/2019	R\$ 6.040,00
6018.2019/0038552-4	ANA PAULA PEREIRA TEIXEIRA	29/06/2019 a 31/07/2019	R\$ 1.400,00
6018.2019/0040775-7	SABRINA LEITE DE SOUZA	01/07/2019 a 31/07/2019	R\$ 10.960,00
6018.2019/0038535-4	CAROLINA PALOPOLI PEREZ	29/06/2019 a 31/07/2019	R\$ 9.440,00
6018.2019/0038999-6	ADELSON ALVES DE OLIVEIRA	01/07/2019 a 31/07/2019	R\$ 11.120,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação sem Encargos nº 001/2019/CRS SUDESTE

Processo Administrativo: 6018.2018/0045487-7
Donatária: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE
Doador: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA – HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Objeto do Termo: O Doador entrega à Donatária, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, 01 (um) Eletro-neuroimógrafo (acessórios: CPU, impressora laser, HD externo e rack) e 01 (uma) maca, nos valores respectivos de nos valores respectivos de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais).

PORTARIA Nº 41/2019 – CRS-SUDESTE/G.

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº. 01/2005 – SMS/SMS/SMG, Resolve:

ALTERAR a Portaria nº. 36/CRS-SUDESTE/G.2013, que designou servidores para o recebimento de materiais e assinatura de notas fiscais, nos termos abaixo discriminados, permanecendo inalteradas as demais disposições:

AMA/UBS PADRE MANOEL DA NÓBREGA

INCLUSÃO

Alex dos Santos - RG: 49.271.036-3

EXCLUSÃO

Felipe da Silva Lima - RG: 372503068

Fernanda do Santos de Souza - RG: 282495046

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RETIFICAÇÃO DOC 23/08/2019 – PÁG 24

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos X e IV do art.2º da Lei 10.513/88)

Para fazer constar o número correto do processo

PROCESSO	60.18.2019/0046596-0	
NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
REGINA CÁSSIA DUARTE PINTO	AGOSTO/2019	R\$ 800,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2019/0056652- - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho complementar, no valor de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, para o período de SETEMBRO/2019, em nome da servidora CÉLIA RIBEIRO FONTOURA DE LIMA, CPF 054.360.978-20, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portarias 151/12-SF e Portarias e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.5 09.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

6018.20102561-3 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações contidas no link 020367499, e observando-se as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do Contrato 08/2016-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2019, referente ao imóvel de propriedade de SORAYA PANICHI DIANA, CPF 075.288.988-56 e CEZAR DIANA FILHO, CPF 033.954.438-41, onde se encontra instalado o URSI São Mateus, pertencente a esta CRS.Leste, com fundamento no §3.º, inciso I do artigo 62 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03 e demais legislações atinentes à matéria. Outrossim, **AUTORIZO** o empenhamento de recursos, para cobrir o período de 15/09/2019 a 31/12/2019, em favor de SORAYA PANICHI DIANA, CPF 075.288.988-56, o valor de R\$ 7.455,33 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), principal e de R\$ 1.088,87 (um mil oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), reajuste, e em favor de CEZAR DIANA

FILHO, CPF 033.954.438-41, o valor de R\$ 7.455,33 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), principal e de R\$ 1.088,87 (um mil oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, por força do disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 58.606/2019c/c a disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, visando a cobertura de despesas com locação de imóvel, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos do presente, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho e Liquidação relativos ao mês de Agosto/2019, através de Adiantamentos, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Inciso IV, Dec. 29.929/91 e suas alterações, Decreto nº 48.592 de 07/08/07, Decreto 52.756 de 27/10/11, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG e Port. 411/06-SMS-G, publicado no DOC de 25/02/2006, republicado no DOC de 29/04/06, pags 19 e 20, Portaria SF 77/2019, publicado no DOC em 12/03/2019, folha 17, Portaria 150/2015, DOC de 28/07/2015, Ordem Interna 02/2006, publicado no DOC de 20/07/06, folha 33, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.2509.3390.3900, visando a manutenção das atividades da(s) seguinte(s) Unidade(s) das Supervisões Técnica de Saúde desta Coordenadoria:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2019/0058386-5	A. E. JARDIM MARCELO	SANDRA SUELI GEIB PEREIRA	059.408.278-10	610,66

PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, **APROVO** as prestações de contas que tratam da concessão de Adiantamento previsto na Lei nº 10.513/88, dos seguintes servidores pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
6018.2019/0034080-6	DULCE MATOS DE ARAUJO	06/2019	R\$ 1.760,00
6018.2019/0041435-4	CLEIDE MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	07/2019	R\$ 300,00
6018.2019/0041439-7	PRISCILA JIMENEZ R. GENESINI	07/2019	R\$ 1.000,00
6018.2019/0041576-8	MARIANGELA PACHECO COSTA	07/2019	R\$ 1.000,00
6018.2019/0041580-6	SILVANA BERTONICCI	07/2019	R\$ 2.871,90
6018.2019/0042685-9	MARIA IRENE GERASSI	07/2019	R\$ 1.600,00
6018.2019/0044681-7	CELESTE REGINA DA MATA	07/2019	R\$ 600,00

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6018.2019/0045162-4

À vista dos elementos contidos no presente administrativo nº. Processo nº. 2013-0.339.733-8, especialmente, a Portaria nº 683/2019-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a aprovação de contas pela Coordenação de Parceiras e Contratação de Serviços de Saúde –CPCSS.

I - **AUTORIZO** o Termo de Aditamento visando a inclusão de recurso para implantação de equipe para substituição de longa permanência (ILPI) para atendimento articulado com a UBS Jardim das Fontes ao Contrato de Gestão nº R001/2014/CPCSS/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº. 68.311.216/001-01 no valor total para o período de julho a setembro de R\$ 35.508,65 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), a título de custeio.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho no valor correspondente que onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6018.2019/0045787-8

À vista dos elementos contidos no presente administrativo nº. Processo nº. 2014-0.035.603-9, especialmente, a Portaria nº 683/2019-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a aprovação de contas pela Coordenação de Parceiras e Contratação de Serviços de Saúde –CPCSS.

I - **AUTORIZO** o Termo de Aditamento visando a inclusão de equipe para a substituição de longa permanência (ILPI), para atendimento articulado com a AMA/UBS Pq. Fernanda, para o mês de agosto e setembro/2019 ao Contrato de Gestão nº R002/2014/CPCSS/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº. 68.311.216/001-01 no valor de R\$ 36.612,71 (Trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos).

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho no valor correspondente que onerará as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

TERMO ADITIVO Nº 028/2018 DO

CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 - NTCS5 – SMS

PROCESSO Nº:2014-0.035.603-9
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAPELA DO SOCORRO.
OBJETO DO ADITAMENTO: Implantação de nova UBS JARDIM LUCÉLIA, com 06 equipes ESF, 02 ESB mod. tipo I e 01 ESB mod. tipo II, para o período de agosto a dezembro /2019.

TERMO ADITIVO Nº 020/2019-SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF
OBJETO DO CONTRATO:GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS
OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho para o período de 02 meses de: 01 de Agosto de 2019 a 30 de Setembro de 2019.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº de Auto de Imposição de Penalidade / data / Despacho

Processo: 2018.9.197.875-2 / Infrator: Reinaldo Xavier dos Santos / endereço: Rua Amadeu Menochi 234A Vila Brasilândia

Auto de Imposição de Penalidade: Série H/ Nº 019652 / data 12/08/2019 / Advertência

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº de Auto de Imposição de Penalidade / data / Despacho

Processo: 2018-9.193.856-4 / Infrator: Margarida Pivati de Oliveira / endereço: Rua Marabá Paulista, 175 - Vila Bancária Munhoz

Auto de Imposição de Penalidade: Série H/ Nº 019651 / data 06/08/2019 / Advertência

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 6018.2019/0036890-5 – Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de Agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6018.2019/0036890-5, da Supervisão Técnica de Saúde Sé, em nome de Arlete Florio, CPF 021.024.918-89, RF 5647665/2, referente ao período de Junho/2019, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 6110.2019/0009938-6

I- A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.271 de 04 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº. 14.669 de 14 de janeiro de 2008, no Decreto Municipal nº 41.709 de 20 de fevereiro de 2002 e 50.482/09, com fundamento no Decreto Municipal nº 41.776, de 11 de março de 2002, e no Decreto Municipal nº 53.484 de 20 de outubro de 2012, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo 6110.2019/0009938-6**AUTORIZA** a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº020167856 referente a inservíveis na unidade de saúde do Departamento Hospitalar Municipal Dr. Tide Setúbal .

II – A seguir, encaminhem-se ao setor de patrimônio para prosseguimento.

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0006537-6

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 56.144/2015, nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 117/2018-AHM.G, **AUTORIZO** a adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/Departamento de Educação e Cultura do Exército/Centro de capacitação física do Exército e Fortaleza de São João, celebrada com a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.953.689/0001-18, para a aquisição de 42 unidades de Microcomputador (Desktop) (item 01), no valor unitário de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) e no valor total de R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais), com intervenção local 2019, para utilização no Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Netto, vinculado a esta Autarquia Hospitalar Municipal, onerando-se a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.4.4.90.52.00 - NR 3037/2019.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da detentora, assim como o cancelamento de saldo não utilizado.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0001665-0

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2019/0001665-0 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir **DETERMINO:**

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;
III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização a “DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA” se deu por outros motivos sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2016-0.264.852-9

I – Notificação para apresentação de DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.408.009/0001-97, a fim de resguardar os princípios da ampla defesa e do contraditório previstos na Constituição Federal, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quarta - item 4.6 do Termo de Contrato nº059/2016, conforme Atestado de Medição de Serviços, oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, o qual considerou NÃO A CONTENTO o serviço prestado na cirurgia do dia 07/11/2016 através do Termo de utilização nº 1148 - Nota Fiscal nº 123462.

II – Cumpra salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da avença contratual, estando à empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, conforme dispotno na Cláusula Sétima - item 7.2, subitem 7.2.4 do Termo de Contrato.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 2016-0.264.852-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

DESPACHO

PROCESSO Nº 2015-0.211.938-9

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 2015-0.211.938-9, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** :
II - a CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo, posteriores ao prazo legal previsto para sua conclusão, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela comissão, em atendimento do princípio da eficiência;
III - o ARQUIVAMENTO do feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto nº 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional pela ocorrência investigada nestes autos.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6021.2019/0031553-0- Aparecida Ramalho de Oliveira-Ofício Requisitório de Pequeno Valor s/nº 834-Autos Judiciais nº 1008570-37.2016.8.26.0053/04 – 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente na manifestação da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, e em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor s/nº 834 ao pagamento em execução de sentença processo judicial nº 1008570-37.2016.8.26.0053/04, em curso na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca